

RACISMO RELIGIOSO E EDUCAÇÃO: o papel docente no combate ao preconceito com as religiões de matriz africana

RELIGIOUS RACISM AND EDUCATION: the teacher's role in fighting prejudice with african matrix religions

Joyce Heloiza Da Rocha Xavier ¹
Ana Maria Pereira Aires ²

RESUMO

O presente trabalho tem por objetivo refletir acerca do racismo religioso no campo da educação e sua principal discussão gira em torno do papel docente no combate ao preconceito com as religiões afro-brasileiras, sobretudo, em sala de aula. A pesquisa está fundamentada em uma abordagem qualitativa utilizando como método a análise de conteúdo. O instrumento utilizado na produção dos dados, foi o questionários, realizado com duas professoras de duas escolas da rede pública de ensino de Angicos. Os dados foram analisados de forma a identificar nos conteúdos, ditos e silenciados, as práticas pedagógicas adotadas pelas docentes, em relação ao racismo religioso. A pesquisa revelou dois eixos de análise: Compreensões das professoras sobre racismo e racismo religioso e o trabalho pedagógico das professoras na escola e sala de aula. Concluímos que as docentes entendem o seu papel como agente de transformação social, mas possuem limitações sobre o racismo religioso, dificultando a construção de um papel combatente frente a essa problemática.

Palavras-chave: Racismo; Racismo Religioso; Prática docente; Formação docente;

ABSTRACT

The present work aims to reflect on religious racism in the field of education and its main discussion revolves around the teaching role in combating prejudice against Afro-Brazilian religions, especially in the classroom. The research is based on a qualitative approach using content analysis as a method. The instrument used to produce the data was questionnaires, carried out with two teachers from two schools in the public education network of Angicos. The data was analyzed in order to identify in the content, both spoken and silent, the pedagogical practices adopted by teachers in relation to religious racism. The research revealed two axes of analysis: Teachers' understandings of racism and religious racism and the teachers' pedagogical work at school and in the classroom. We conclude that teachers understand their role as an agent of social transformation, but have limitations regarding religious racism, making it difficult to build a combative role in the face of this problem.

Key words: Racism; Religious Racism; Teaching practice; Teacher training;

INTRODUÇÃO

Este trabalho tem por objetivo geral refletir sobre o racismo religioso no campo da educação e, de forma mais específica, investigar sobre o papel docente no enfrentamento do racismo religioso em sala de aula de duas escolas públicas do município de Angicos/RN. Esse olhar específico é importante para compreendermos os posicionamentos e as estratégias utilizadas pelas docentes, ou até mesmo as ausências, no combate ao preconceito religioso em

¹ Graduanda do Curso de Pedagogia. Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), Campus Angicos. joyce.xavier@alunos.ufersa.edu.br.

² Doutora em Educação. Professora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), Campus Angicos. ana.aires@ufersa.edu.br.

relação, sobretudo, as religiões de matriz africana. Consideramos que essas religiões, até a atualidade, são as que mais sofrem com o que chamamos de racismo religioso.

Como dito, o tema em análise é de significativa importância, por pautar as ações docentes frente a essa problemática. Foi esse fato que nos motivou a fazer um levantamento prévio, com vistas a obtenção de conhecimento sobre a literatura produzida que trata do racismo religioso³. O que descobrimos, é que esse tema tem sido pouco abordado na área acadêmica, como também nas plataformas e mídias sociais. Então, pautar o racismo religioso dando ênfase ao papel do docente, em um contexto de incorporação de leis mais duras⁴ contra o racismo, busca contribuir para pensarmos caminhos com vistas à transformação desse histórico cenário racista que, infelizmente, ainda está presente na sociedade brasileira, com consequências negativas para o campo da educação.

Ainda hoje, vivemos em uma sociedade racista, cheia de preconceitos, inclusive com as religiões de matriz africana. Embora haja quem negue, esse preconceito existe, basta observarmos os diversos episódios de violência direcionados aos praticantes das religiões afro-brasileiras⁵. Ao longo da história, considerando os levantamentos feitos, observamos que desde a idade média, cujo modelo de organização social e econômica era o feudalismo, ocorriam diversos preconceitos, os quais se manifestavam por meio das relações de poder sociais, religiosas e culturais. Nesse período da história, contudo, não existia o termo racismo, o que predominava eram os conflitos religiosos, fontes de muitas tensões, guerras, crises. Tais conflitos tinham como consequência perseguições e conversões forçadas, principalmente em regiões da Europa Cristã.

³ Em uma rápida pesquisa no banco de dados da CAPES, utilizamos a busca pelo termo ‘racismo religioso’, obtivemos muitos resultados. De forma mais criteriosa, na opção teses de doutorado e dissertações de mestrado, com filtro voltado para o “racismo religioso”, encontramos 52 resultados. Ao filtrar por “racismo religioso e/na educação”, obtivemos 1 (um) único trabalho (<https://catalogodeteses.capes.gov.br/catalogo-teses/#/>). Na opção “artigos em periódico”, com o filtro “racismo religioso”, foram encontrados 70 artigos. Aplicado o filtro “racismo religioso e/na educação” encontramos apenas 1 (um) trabalho (<https://www-periodicos-capes-gov-br.ez1.periodicos.capes.gov.br/index.php/buscaador-primo.html>).

⁴ Nesse levantamento encontramos as Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008. A lei nº 10.639/2003 estabelece a obrigatoriedade do ensino da história e cultura afro-brasileira nas escolas. Já a lei nº 11.645/2008 amplia o escopo da lei nº 10.639/2003 ao incluir também o ensino da história e cultura indígena no currículo escolar. Atualmente, 3º mandato do governo Lula (2023), foram sancionadas as leis nº 14.532/2023 e nº 14.519/2023. A lei nº 14.532 modifica o crime de injúria racial, ou seja, casos de injúria relacionados à raça, etnia ou cor passam a ser reconhecidas como formas de racismo. Ademais, a lei nº 14.519 institui o dia 21 de março como dia nacional das tradições de raízes de matrizes africanas e nações do candomblé. Entendemos que essas leis têm como objetivo combater o racismo, a discriminação e o preconceito étnico-racial, contribuindo para uma educação mais inclusiva, plural e respeitosa em relação às culturas e etnias presente no Brasil, sobretudo, o combate ao racismo religioso.

⁵ Ver: https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2016/01/160120_intolerancia_religioes_africanas_jp_rm; <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-64393722>; <https://pp.nexojornal.com.br/linha-do-tempo/2022/Casas-de-santo-no-Rio-de-Janeiro-discrimina%C3%A7%C3%A3o-racial-e-religiosa-no-Brasil-contempor%C3%A2neo>; <https://criola.org.br/a-violencia-contra-religioes-de-matriz-africana/>.

Com a era da modernidade, a sociedade passa por grandes transformações, principalmente, através dos processos de colonização e exploração da Europa em relação a outras partes do mundo, a exemplo das américas. A produção científica e o modo de produção capitalista passaram a regular o modelo socioeconômico e comportamental, tendo a Europa como padrão inquestionável. É nesse contexto, que a definição e significação do racismo começa a ser edificada, tendo a ideia de raça como matriz para classificar e justificar as relações entre classes e grupos sociais. O racismo se torna um dos grandes males do período moderno e se propaga até os dias de hoje. Nos itens sequenciais falamos mais profundamente sobre essa construção histórica.

Foi através das buscas por esse conhecimento sobre o contexto histórico do racismo e do racismo na educação e nas religiões de matriz africana que se ampliaram as inquietações, as quais me levaram a esse trabalho e, de forma mais específica, que motivaram a especificidade da investigação. Junto a esse conhecimento, também procedi uma autoavaliação, na perspectiva de futura professora de crianças e de admiradora das religiões de matriz africana. Foi a partir desse movimento autoavaliativo que indaguei sobre o racismo religioso e suas consequências para a educação e o ensino. Do conjunto das inquietações, indaguei: *Qual papel desempenha o professor diante de temas racistas em sala de aula?*

A partir dessa definição, traçamos a metodologia e adotamos uma abordagem que combina revisão bibliográfica com pesquisa de campo. A revisão bibliográfica foi conduzida com o intuito de reunir informações e aprendizagens relevantes sobre o tema abordado. Essa etapa permitiu embasar teoricamente a investigação e fornecer subsídios para a compreensão e análise dos resultados da realidade investigada. Além disso, foi realizada a pesquisa de campo, na qual um questionário foi desenvolvido como instrumento de produção de dados. O questionário foi aplicado com duas professoras que atuam em escolas públicas de Angicos/RN. A escolha das participantes se deu com o propósito de obter uma perspectiva direta das experiências e práticas, ou mesmo dos silêncios, relacionados ao combate do racismo religioso nas escolas e salas de aula. Como isso, buscamos compreender o papel das professoras no combate ao preconceito religioso nas escolas, ou a sua ausência.

Consideramos esse tema notoriamente relevante, uma vez que a reflexão e o debate evidenciam uma visão estrutural e histórica das relações sociais e raciais no Brasil, organizamos o texto por partes, de acordo com as nossas descobertas e compreensões durante as investigações. Assim, iniciamos com a ideia histórica sobre o racismo e o racismo religioso, tendo como norte a história produzida nas lutas negras e sua sistematização na

academia. A segunda parte, foco principal do trabalho, analisa o papel das duas professoras entrevistadas, diante do tema racismo religioso em suas práticas escolares e de sala de aula.

2 PARA ENTENDER O RACISMO E O RACISMO RELIGIOSO

2.1. Racismo: construção histórica e suas concepções

Para entender sobre o racismo, seu conceito e concepções, e como esse fenômeno tem desempenhado papel significativo e violento durante toda a história do Brasil, com implicações políticas, sociais, culturais e educacionais, é imperativo entender, previamente, o conceito de raça. Foi no âmbito das ciências biológicas, já no período da modernidade, que a ideia de raça, como algo natural, foi usado no sentido de classificar e caracterizar plantas e animais, nas áreas da zoologia e da botânica. Essa ideia tornou-se historicamente obsoleta e hoje é extinta.

Mas, essa ideia do conceito “biológico/natural” foi transposta das ciências da natureza para as ciências sociais e humanas. Por isso, “em 1684, o francês François Bernier emprega o termo no sentido moderno da palavra, para classificar a diversidade humana em grupos fisicamente contrastados, denominados raças” (Munanga, 2004, p. 1). Da mesma forma, pontua Almeida (2018):

O que se pode dizer com mais segurança é que seu significado [de raça] sempre esteve de alguma forma ligado ao ato de estabelecer classificações, primeiro entre plantas e animais e, mais tarde, entre seres humanos. A noção de raça como referência a distintas categorias de seres humanos é um fenômeno da modernidade, que remonta aos meados do século XVI.

Assim, fundamentado nesse entendimento histórico de raça emergiu, na sociedade, o preconceito racial disfarçado de teor científico, bem como, a ideia de superioridade da raça branca como característica fenotípica pura e sofisticada. Foi no século XVIII, na medida em que os filósofos iluministas questionavam o controle das igrejas sobre a produção de conhecimento vinculado aos monarcas, que a ciência constrói explicações para as diferenças humanas tendo como base a racionalidade universal, também chamada de ciência positivista.

O primeiro traço a ser considerado na classificação das chamadas raças, foi a cor da pele. “Por isso, a espécie humana ficou dividida em três raças estancas que resistem até hoje no imaginário coletivo e na terminologia científica: raça branca, negra e amarela” (Munanga, 2004, p. 3). No século XIX, além do critério cor da pele, as pesquisas ditas científicas, acrescentaram que outros aspectos morfológicos, como forma do nariz, lábios, queixo, crânio,

definem a classificação racial. Esse entendimento aperfeiçoou a crença teórica de que as características físicas e biológicas das populações negras explicam a inferioridade de suas culturas, abstraindo da história as formas de subordinação e escravização as quais foram submetidas as populações negra, com a expansão e as conquistas mercantis dos europeus (Guimarães, 2011).

No século XX, o conceito de raça ganhou mais um critério de classificação, o químico. A descoberta de critérios químicos presentes no sangue foi considerada determinante para estabelecer uma divisão de humanidade em raças distintas. A partir das críticas construídas às teorias raciais, no século XX e que se seguiram, chegou-se à conclusão que raça não é uma realidade da biologia, mas um conceito criado e usado pela ciência para explicar as diferenças humanas e classificá-las como superiores e inferiores. Munanga (2004, p. 3) pontua que,

os estudiosos desse campo de conhecimento chegaram à conclusão de que a raça não é uma realidade biológica, mas sim apenas um conceito aliás cientificamente inoperante para explicar a diversidade humana e para dividi-la em raças estancas.

No âmbito desse contexto histórico, pode-se dizer que essas classificações e a forma hierarquizada com a qual as ideias de raça foram tratadas, serviu de maneira doutrinária para justificar e legitimar as diversas barbáries e atrocidades do branco europeu nas terras “descobertas” e dominadas por eles. A ciência, através das criadas teorias raciais, legitimou “uma motivação política própria: a nova nação, [...] seria o resultado do entrecruzamento entre três raças [...], mas tal produto resultaria num povo homogêneo, de cultura latina (Guimarães, 2011, p. 1).

Foi nesse cenário da modernidade, em que o conceito de raça foi definido para hierarquizar as pessoas, que o racismo se estruturou e assumiu formas, se adaptando às mudanças sociais, políticas e econômicas da época. Para Aníbal Quijano (2005), raça foi a primeira categoria social da modernidade e por ela construída, com a ideia predominante de fazer crer que os povos são dominados não por causa dos conflitos de poder, mas pelas suas supostas inferioridades, material e intelectual.

Com a invasão dos portugueses às terras brasileiras, os ‘pindorâmicos’⁶, a fim de contestar, como o faz Santos (2015), foram brutalmente dominados e colonizados pelos europeus, a partir da coroa portuguesa. O processo de exploração e escravização no Brasil

⁶ A denominação Afropindorâmicos/Pindorâmicos é empregada para se referir aos povos quilombolas, negros e indígenas, como uma substituição ao termo indígena empregado pelo colonizador.

começa com os povos nativos, originários das terras “descobertas”, isso aconteceu antes dos africanos chegarem a essas terras, como escravizados.

A história do racismo no Brasil é extensa e complexa. Ela foi enraizada com a chegada dos colonizadores portugueses e tem perdurado ao longo dos séculos. Conceituar racismo é algo bastante difícil. Na visão comum da maioria, o racismo é o preconceito contra pessoas de pele negra. Porém, vai muito além dessa simples frase, entender efetivamente como ele foi construído, qual sua lógica social, como se mantém sob várias máscaras em todas as sociedades (Souza, 2021), é o ponto de partida para compreendê-lo. Assim, precisamos tratar das suas várias concepções e mostrar que o racismo não é uma ação neutra, nem inocente.

Tomando como referência o autor Silva Almeida (2018), apresentamos três concepções acerca do racismo: a individualista, a institucional e a estrutural. Na concepção individual o racismo se manifesta por meio de atitudes e comportamentos discriminatórios praticados por indivíduos ou grupos, a outros de pele e características negras. Nesse nível a discriminação ocorre sem apoio explícito de políticas ou instituições, mas causa danos, além de perpetuar estereótipos negativos sobre um determinado grupo étnico. Esse tipo de racismo pode se manifestar em ações cotidianas, como piadas ofensivas, insultos racistas, discriminação no local de trabalho, entre outros.

A concepção institucional, parte do princípio do “funcionamento das instituições, que passam a atuar em uma dinâmica que confere desvantagens e privilégios com base na raça” (Almeida, 2018, p. 29). Esse tipo de racismo tem como efeito a dominação, onde na maioria dessas instituições o que prevalece é o poder hegemonizado por um grupo racial, criando barreiras e desvantagens para as pessoas negras. Podemos citar, como exemplo, a violência policial direcionada a determinados grupos étnicos e a discriminação no acesso aos serviços públicos, como educação de qualidade, saúde e habitação.

Já em relação a concepção do racismo estrutural, Almeida (2018, p. 38) diz que,

É uma decorrência da própria estrutura social, do modo ‘normal’ com que se constituem as relações políticas, econômicas, jurídicas e até familiares, não sendo uma pedagogia social e nem um desarranjo institucional. O racismo é estrutural. Comportamentos individuais e processos institucionais são derivados de uma sociedade cujo racismo é regra e não exceção. O racismo é parte de um processo social que ocorre pelas costas dos indivíduos e lhes parece legado pela tradição.

A partir da citação de Almeida, é possível se ter uma ideia geral do que é o racismo estrutural e como ele está arraigado em todas as instituições e relações sociais. Nesse sentido, o racismo se expressa concretamente como desigualdade política, econômica e jurídica

(Almeida, 2018). E nesse meio, muitas vezes, o racismo passa despercebido, invisível, porque está internalizado pela sociedade, já que é perpetuado de forma “natural” pelas estruturas da sociedade. Diferente do racismo individualista ou institucional, o racismo estrutural é resultado de padrões históricos de exclusão e desigualdade que foram incorporados nas estruturas e na cultura da sociedade, ao longo do tempo. “Dito de modo mais direto: as instituições são racistas porque a sociedade é racista” (Almeida, 2018, p. 35).

Em suma, o racismo estrutural é o responsável pela reprodução das desigualdades raciais em vários âmbitos da sociedade. Esse tipo de racismo está tão intrincado socialmente, que a pessoa que tem consciência histórica das questões raciais pode, por exemplo, percebê-lo ao chegar em um espaço, como em uma universidade, em uma escola, quantos professores e alunos negros tem naquele ambiente. Não somente na universidade e nas escolas, mas em diversos outros espaços, majoritariamente ocupados por pessoas brancas. O acesso e as oportunidades, tanto de emprego, como moradia, saúde, justiça, além das oportunidades educacionais, apresentam dificuldades enfrentadas pelas pessoas negras.

2.2 O racismo religioso como constituinte da história racial brasileira

Após o panorama sobre as concepções de racismo e a forma estrutural, com a qual está intrinsecamente ligada as relações e organização da sociedade, passamos a discutir o racismo religioso que, numa explicação mais simples, é o preconceito contra as minorias religiosas e, principalmente das pessoas adeptas das religiões de matriz africana. No contexto brasileiro, essas religiões surgem como resultado da diáspora negra, quando indivíduos de diferentes regiões da África foram trazidos e submetido à escravidão. Desde então, as religiões afro-brasileiras sofrem preconceitos e perseguições em vários níveis e de todos os âmbitos da sociedade. Mas, porque os adeptos dessas religiões estão mais suscetíveis a violência, opressão, perseguição e preconceito? A resposta é simples: por causa do racismo. Para Oliveira (2017, p. 45),

é insustentável que a discriminação com relação as religiões afro-brasileiras sejam apenas casos isolados e individuais ou no máximo fruto de fundamentalistas religiosos, pois se trata de uma expressão do racismo sendo necessário assumir que faz parte de uma estruturação maior da qual participa o próprio estado e suas instituições.

Essa visão demonstra que a discriminação religiosa enfrentada pelos adeptos das religiões de matriz africana, não é apenas um problema individual, mas que tem suas raízes

nas estruturas histórico-sociais. É preciso nomear as coisas como elas são, o termo “intolerância religiosa” não é suficiente para abarcar as violências e as perseguições que essas religiões sofrem. Segundo Flor do Nascimento (2016, p. 15)

O que incomoda nas religiões de matrizes africanas são exatamente o caráter de que elas mantenham elementos africanos em sua constituição; e não apenas em rituais, mas no modo de organizar a vida, a política, a família, a economia etc. E como o histórico racista em nosso país continua mesmo com o fim da escravidão, tudo o que seja marcado racialmente continua sendo perseguido.

Nessa perspectiva, devido ao histórico racista da sociedade brasileira que data desde o período colonial, o preconceito e a violência em relação a essas religiões revelam, o quão o racismo está enraizado e estruturado na sociedade, a qual desvaloriza e marginaliza as manifestações culturais afrodescendentes.

Ademais, falar das religiões de matriz africana, é falar também de resistência. Há mais de quatrocentos anos, durante o tráfico humano transatlântico, milhões de africanos e africanas foram sequestrados de suas terras. O processo de anulação das religiões de matriz africana começa bem aí, antes mesmo dos negros estarem a bordo nos navios negreiros, também conhecidos como tumbeiros, embarcações utilizadas para a travessia do atlântico, em que os africanos escravizados foram brutalmente arrancados de suas terras.

“A bordo dos tumbeiros havia capelas onde [os negros e negras] foram batizados para iniciar o processo de sua conversão ao cristianismo” (Munanga, 2020, p. 9). No período colonial era estritamente proibido professar outra fé, senão a católica. Portanto, pelo batizado, seus nomes étnicos foram substituídos pelos nomes europeus do calendário cristão (Munanga, 2020, p. 9). Esse processo de destruição das religiões de matriz africana é um reflexo típico do poder dos colonizadores, que os encaravam como uma população a ser “adestrada” e subjugada, assim como fizeram com os povos pindorâmicos.

Só em “1891, quando o Estado se torna laico, se prevê a separação entre religião e política” (Silva, 2019, p. 289). No entanto, as perseguições e o preconceito não cessaram, até os dias atuais. Desde o período colonial, no imaginário do europeu, o diabo foi integrado à religiosidade dos escravos e dos povos pindorâmicos. Por isso, ainda nos dias de hoje, essa visão distorcida e preconceituosa, de demonização das religiões de matriz africana, com violentos casos de racismo religioso, persiste. Porém, como pontua Munanga (2020, p. 9), “surpreendentemente, essas religiões resistiram, sobreviveram e se tornaram religiões

brasileiras aceitas e frequentadas por cidadãs e cidadãos brasileiros de todas as cores”. Isso foi fruto da luta e da resistência.

2.3 Da cultura de violência a construção de resistências: a luta contra o racismo

Como já explicado, o racismo é um fenômeno complexo que se manifesta de diferentes formas ao longo da história e tem sido um processo violento, cuja consequência perpassa pela desumanização das populações negras. Entretanto, é preciso entender que, mesmo o racismo sendo uma ação desumanizadora, as populações negras conseguiram construir um movimento de resistência histórica. É sobre essa resistência que destacamos no sentido de posicionar as lutas dos movimentos negros e as sinalizações educacionais e acadêmicas promovidas com o objetivo de suscitar a consciência para a promoção de outros sentidos possíveis que contribuam com a luta pelo combate ao racismo.

A escravidão no Brasil foi um período sombrio de sua história, que perdurou por mais de três séculos, quando milhões de africanos foram brutalmente forçados ao tráfico transatlântico para serem escravizados. Os africanos eram capturados em suas terras natais e submetidos a condições horríveis, “amontoados pelos porões, quase sem comida, acometidos de funestas doenças e, por muitas vezes, alcançados pela morte” (Fiabani, 2007, p. 1). Chegando ao Brasil, eram vendidos como objetos de propriedade dos brancos e obrigados a trabalhar nas plantações de cana de açúcar, café, algodão, entre outras atividades forçadas, como a mineração. Os escravizados enfrentavam jornadas extenuantes, em condições desumanas e degradantes, sujeitos a punições cruéis aplicadas pelos seus senhores.

Nesse contexto, os escravizados africanos realizavam inúmeras ações de resistência, desde fugas até a formação de quilombos. “As fugas alimentaram o fenômeno quilombola durante todo o período escravista” (Fiabani, 2007, p. 1). Conforme registra Reis, (2014, p. 16),

A formação de grupos de escravos fugitivos se deu em toda parte do Novo Mundo onde houve escravidão. No Brasil estes grupos foram chamados de quilombos ou mocambos, os quais às vezes conseguiram congrega centenas e até milhares de pessoas. O grande quilombo dos Palmares, na verdade uma federação de vários agrupamentos, chegou a contar com uma população de alguns milhares de almas.

Essas comunidades formadas por escravizados fugitivos, são símbolos de resistência desde sua criação até os dias atuais, na história. “O quilombo podia gerar-se quase naturalmente. Depois de instalado, crescia e tomava consistência à medida que recebia novos

indivíduos” (Fiabani, 2007, p. 2). Assim, uma vez estabelecido, sua força e tamanho poderia crescer na medida em que mais indivíduos se juntavam ao quilombo, isso pode ser explicado pelo desejo de muitos escravizados escaparem das condições opressivas da escravidão e buscar uma vida “livre” e autônoma nessas comunidades.

Percebemos, a partir desse contexto, que o movimento social negro no Brasil tem sua origem, já no período escravagista, com importantes líderes da história dos quilombos, como Zumbi dos Palmares. Nesse sentido, é importante entender que “onde houve escravidão houve resistência” (Leite, 2017, p. 68), por isso, durante esse mesmo período, o movimento liberal abolicionista começou a se fortalecer, propagando ideias de abolir a escravidão e o comércio de escravos. Essa luta conjunta, culminou na imposição da promulgação da Lei Áurea em 13 de maio de 1888, pondo fim, legalmente, ao longo período sombrio da escravidão brasileira. Muito embora, é preciso o registro, a luta hercúlea foi daqueles que resistiram bravamente a condição de escravizado. Junto a essa vitória, um novo desafio surgiu: a batalha contra o preconceito, o racismo e a desigualdade social.

A compreensão desses desafios, após a abolição, foi necessária, porque “pouca [coisa] mudou na vida dos ex-escravos (*sic*) no relativo às condições materiais de existência, não raro parecidas ao do cativo” (Fiabani, 2007, p. 2). Muitos escravizados libertos continuavam vivendo em condições precárias, sem acesso a moradia, alimentação, saúde e educação. A falta de políticas de inclusão social e de reparação histórica deixou essas pessoas em situação de extrema vulnerabilidade, além da discriminação que dificultava o acesso dos negros aos empregos melhores e as oportunidades de ascensão social. Isso desencadeou um ciclo de desigualdade social que persiste até os dias atuais.

Nesse resumido contexto histórico que tecemos sobre a resistência, não podemos deixar de falar dos movimentos atuais. Sabemos que vários grupos começaram a se organizar no Brasil, na década de 1960, tendo como influência e referências os movimentos nos Estados Unidos da América (EUA). Contudo, destacamos o Movimento Negro Unificado (MNU), que foi pioneiro na luta, progresso e conquistas para as populações negras no Brasil. Entre as conquistas, cabe destacar algumas delas: Criação do Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (20 de novembro), através da Lei nº 12.519/2011. A obrigatoriedade do ensino de história e cultura afro-brasileira e africana nas escolas, a partir da sanção da Lei nº 10.639/2003. As cotas raciais nas universidades, pela Lei nº 12.711/2012 e o reconhecimento de Zumbi dos Palmares como herói nacional, com a promulgação da Lei nº 9.315/1996. Até os dias atuais, o movimento continua ativo, priorizando a batalha contra o genocídio da

comunidade negra, mais direitos para essa população e, sobretudo, o combate ao racismo e aos racismo religioso como questões sociais e educacionais centrais.

A luta incansável desses movimentos, desperta a mobilização social para que, principalmente na academia, impulse a realização de pesquisas científicas e sistematizadas sobre as ações dos movimentos negros. Essa luta, antes só dos negros, passa a ser uma causa social urgente, e as universidades devem pesquisar e contribuir com esses movimentos, demonstrando que esse processo de silenciamento, e as tentativas de aniquilamento, não pode mais acontecer. Os negros e negras deram a grande contribuição para a construção e o desenvolvimento desse país, esse pensamento não pode mais ser ignorado socialmente, nem pela educação, por isso indagamos, às professoras de escolas públicas de Angicos, sobre o seu papel na desconstrução do racismo religioso. Nosso próximo item!

3 RACISMO RELIGIOSO NA EDUCAÇÃO: o papel das professoras

Neste segmento, adentramos nas análises decorrentes dos questionários aplicados às duas professoras com o intuito de identificar estratégias e silenciamentos em suas abordagens didático-pedagógicas, frente ao racismo religioso. As professoras, que gentilmente compartilharam suas perspectivas pedagógicas, possuem os nomes fictícios de Aurora e Nadine. Ambas possuem formação graduada, Nadine já avançou para o nível de especialização, Aurora, no entanto, cursou uma segunda graduação em computação e informática.

Através dos dados obtidos em relação ao tempo de atuação no campo da educação, Aurora trabalha há mais de 30 anos na Educação Infantil e Nadine atua há 13 anos no Ensino Fundamental, em uma turma de 5º ano. As duas professoras também versaram sobre os seus vínculos com a religião, Nadine se diz atuante da religião “católica” e Aurora asseverou não possuir religião. As professoras, conforme o exposto, possuem experiências no ensino e formação adequada para o campo em que atua, considerando que ambas possuem formação no curso de Pedagogia.

Dos questionários aplicados, ponderando a questão de pesquisa, os objetivos propostos e os fundamentos teóricos que orientam nosso pensar sobre o racismo e o racismo religioso, encontramos dois eixos de análise que merecem destaque: *compreensões das professoras sobre racismo e racismo religioso* e *o trabalho pedagógico das professoras na escola e sala de aula*.

A partir do primeiro eixo, é possível dizer que as professoras possuem compreensões sobre racismo e racismo religioso, quando afirmaram, de um modo geral, que ambos se relacionam a um preconceito, uma discriminação, um pré-julgamento. Nadine ainda acrescenta que o racismo acontece por “falta de conhecimento”, através de um processo que “exclui”, muito embora não tenha feito referência às populações negras.

Ademais, nas compreensões das professoras sobre o racismo religioso, a palavra que se destaca é “preconceito”. Segundo Nadine, o racismo religioso está associado ao “preconceito com determinadas religiões [sobretudo] as das matrizes africanas associadas sempre a macumba e más energias”. Pelos posicionamentos de Nadine, é possível perceber que ela associa o racismo religioso aos preconceitos às religiões de matriz africana, diferentemente da professora Aurora. Esta afirma que o racismo religioso é proveniente das “Pessoas que não respeitam umas às outras e tentam impor seus desejos e vontades diante de seus pensamentos e vocações”. A leitura feita por Aurora sobre a ideia de racismo religioso, atribuindo a vontades e desejos individuais prejudica a construção desse entendimento e invisibiliza a histórica violência, ou seja, o racismo sofrido pelas religiões afro, conforme nos aponta Flor do nascimento, (2019 apud Oliveira, 2017, p. 45).

Não se trata de uma disputa pela hegemonia religiosa, como não se trata de um ato individual proferido contra as religiões afro, se trata do racismo que respalda as ações discriminatórias com relação as religiões afro-brasileiras. Do contrário, não haveria tantos casos de ataques pessoais, como a morte e apedrejamento de adeptos dessas religiões, assim como o crescente número de ataques contra os espaços físicos dos terreiros. As formas de ataque às religiões afro-brasileiras não são vivenciada por nenhuma outra religião no Brasil.

Assim, Aurora ao atribuir que o racismo religioso é uma ação das pessoas individuais, deixa subentender que esse tipo de racismo nada mais é do que algo praticado por indivíduos específicos, que por desejo escolhem ativamente adotar atitudes e comportamentos racistas em um contexto religioso. Na verdade, por trás das cortinas individuais, sabemos que o que impera, historicamente, é o racismo com as religiões nascidas com a ancestralidade negra.

É possível afirmar, ainda, que essa forma de entender o racismo religioso, como ato individual, está no campo do imaginário social e diz respeito a um pensamento colonizado e colonizador, ou seja, um processo de dominação que inferioriza culturalmente os sujeitos, frente a um padrão pré-estabelecido (Walsh, 2009). A origem desse pensamento remonta à herança do período colonial, quando os portugueses invadiram as terras dos povos pindorânicos e, desde então, essa mentalidade de exploração, dominação e superioridade

cultural, social e histórica, se enraizou nas estruturas sociais e políticas e se acentuou com a escravização dos povos negros. A respeito disso, Lima (2020), Mignolo (2017) dizem que a colonialidade atravessa as relações sociais, funda e refunda arquiteturas através de uma linguagem violenta, que classifica, hierarquiza, subjuga, desumaniza e extermina o humano colonial, africanos e indígenas. Essa herança colonial, muitas vezes, e de maneira sutil e velada, é passada e perpetuada em nossas falas, sem ao menos percebermos.

Como vemos, as concepções das professoras sobre racismo e racismo religioso revelam insights interessantes, há uma variação nas respostas que reflete a complexidade das percepções. Nesses nuances é nítido o senso comum e a herança do pensamento colonial, as palavras preconceito, discriminação e desrespeito são as primeiras que vem a mente quando pensamos de modo geral no racismo.

Em relação *ao trabalho das professoras na escola e na sala de aula*, consideramos uma discussão importante, no sentido de refletirmos como agem pedagogicamente as professoras sobre o racismo e o racismo religioso e suas ausências, diante das ações em sala de aula e no todo da escola. Em se tratando das respostas das professoras Nadine e Aurora, quando questionadas sobre como é trabalhado em salas de aula envolvendo a temática do racismo, ambas responderam que em suas salas de aula, a temática racismo era trabalhada com “histórias, músicas e brincadeiras” ou quando “situações observadas em sala de aula [como por exemplo] apelidos, brincadeiras bobas, confusão”. Com isso, as professoras demonstram uma preocupação com esse trabalho, mesmo com uma abordagem lúdica, como histórias, músicas e brincadeiras. Entretanto, é importante garantir que essas discussões e fazer pedagógico se aprofundem em relação aos aspectos históricos e sociais. Para Gomes, (2008, p.69, apud Cruz, Almeida, 2022, p. 76)

A escola é uma das instituições sociais responsáveis pela construção de representações positivas dos afro-brasileiros e por uma educação que tenha respeito à diversidade como parte de uma formação cidadã. Acreditam que a escola, sobretudo a pública, exerce papel fundamental na construção de uma educação antirracista.

Esse entendimento nos faz indagar, a partir de outras respostas das professoras, se nas turmas, salas de aula, há estudantes de diferentes religiões? Aurora aponta que “não nessa turma atual”, deixando dúvidas quanto à interpretação e significação em relação a esse “não”. Significa que há adeptos apenas das religiões cristãs? Por isso não apresenta diversidade? Ou a professora entende que “diferentes religiões” seriam, talvez, aquelas que tivessem alunos de religiões de matriz africana em sua turma? É importante lembrar que as religiões de matrizes

eurocêntricas são predominantes em nosso país e não são consideradas diferentes entre si. Já a professora Nadine afirma, para justificar “diferentes religiões”, que na sua turma há “evangélicos” e “católicos”. Pode-se aferir, a partir dos entendimentos das professoras, que não há diversidade religiosa nas turmas, que predomina as religiões historicamente hegemônicas, ou seja, as religiões cristãs eurocêntricas, chegadas aqui através, principalmente, dos portugueses.

Esse olhar interpretativo nos conduz a pensar sobre o racismo religioso nas escolas e nas turmas, principalmente nesse contexto de obrigatoriedade da Lei nº 10.639/2003, significando que a luta contra o racismo encontra na educação e na informação um poderoso aliado. Assim, entendemos a Lei n. 10.639/2003 desempenha um papel importante nessa luta, ao representar um marco fundamental, quando estabelece normativa legal para a inclusão da história e cultura afro-brasileira no currículo escolar.

Ao indagarmos as professoras sobre a lei e sua aplicação na escola e salas de aula, elas responderam de maneira divergentes. A professora Aurora, prontamente, responde que “conhece”, complementando que é “de suma importância essa diversidade cultural afro-brasileira”. A professora Nadine, diz não conhecer completamente a Lei n. 10.639, mas que, contudo, ela é aplicada em sala de aula através de “leitura, diálogos, atividades”. A contraposição na fala de Nadine, ao dizer que não conhece completamente a lei, mas que ela é aplicada em sala de aula, nos impulsiona a refletir e indagar sobre como está sendo construído esse conhecimento em sala.

Consideramos esse esforço da professora válido, de promover reflexão através de “leituras, diálogos, atividades”, entretanto, a declaração não sem maiores explicações também alerta para a importância do aprofundamento das legislações e diretrizes que regem a inclusão de temas diversos, no campo da educação e do ensino, principalmente, da cultura africana e afro-brasileira, como temas do currículo escolar. Sabemos que é comum o desconhecimento e a não aplicabilidade da Lei nº 10.639/2003, como também, das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. (Resolução nº 01/2004), que tem papel importante ao orientar a implementação efetiva do ensino da história e cultura afro-brasileira nas escolas e nas salas de aula. Segundo Silva, (2019, p. 294).

Muitas escolas não se adequaram à lei n. 10.639 e se queixam principalmente do despreparo dos professores em relação ao tema, do pouco material didático produzido sobre a história e cultura afro-brasileira, somando ao preconceito de certas instituições, principalmente, em relação à religião. Alguns alunos e pais acusam os professores de promover a adoração

do diabo, que para eles é o grande interlocutor das religiões e de vários aspectos da cultura afro-brasileira. Assim, mais uma vez a cultura afro é criminalizada por um Estado predominantemente cristão.

Percebe-se, a partir da citação, um dos muitos desafios enfrentados nas escolas pelo Brasil afora. Um deles é a queixa ao despreparo dos professores para falar sobre as culturas africanas e afro-brasileiras, incluindo as religiões. Por outro lado, “é difícil cobrar esse importante papel dos professores se eles mesmos estão mal preparados e pouco estimulados” (Silva, 2019, p. 294). Por isso, a necessidade de inclusão dos temas na formação, além da necessidade de formação continuada, visando capacitar esses profissionais para abordar de forma adequada e sensível a cultura afro-brasileira. “Entre brancos, negros, mestiços, amarelos, índios, pobres e ricos, o professor não pode esquecer seu papel social” (Silva, 2019, p. 294).

Ademais, quando perguntadas, às professoras, sobre o papel do professor em uma sala de aula diversa em termos raciais e religiosos, as respostas variaram. Aurora diz “trabalhar de forma universal sem definição de religião”, por outro lado, Nadine fala da importância do “ouvir, esclarecer, informar, fazer refletir e aprender”. É interessante que ambas as respostas reconhecem a necessidade de considerar essa diversidade, no entanto, quando a professora Aurora, pontua que trabalha “de forma universal sem definição de religião”, sugere uma abordagem neutra, frente a diversidade de religiões, o que pode indicar que a professora deseja evitar discriminação religiosa ou que não quer favorecer uma fé específica. Porém, na nossa compreensão, pelo histórico de exclusão e inferioridade em relação as religiões de matriz africana, e pelo histórico favorecedor e fortalecedor da fé especificamente cristã, parece ser o mais racional dos desejos, nessa decisão da professora.

Em se tratando das práticas colocadas em ação nas salas de aula, cujos objetivos sejam combater o racismo e o racismo religioso, as professoras também compartilharam visões convergentes. Segundo Aurora, se combate os racismos “ensinando que todos somos iguais perante Deus, [porque] temos os mesmo direitos e deveres, independentemente de qualquer coisa, devemos respeitar uns aos outros e juntos construirmos um mundo melhor”. A fala de Aurora, de sermos todos iguais perante Deus, suscita um pensamento conciliador, da possibilidade da igualdade das raças existentes no Brasil, uma ilusão construída pelo “mito da democracia racial”, crença coletiva de que o Brasil acolhe e sustenta a diversidade (Costa, 2002). Esse pensamento, em um contexto educacional diversificado, onde alunos podem ter diferentes crenças religiosas ou não ter nenhuma crença, pode evidenciar uma natureza doutrinadora em relação as religiões cristãs. Somado a isso, o pensamento contraditório da

professora Aurora, quando afirma que “todos somos iguais perante Deus”. A professora traz a ideia de direito e respeito, mas não consegue situá-los em um cenário de diversidade, ela reafirma, um único Deus, o Deus cristão.

Já Nadine fala mais especificamente sobre as ações em sala de aula com vistas a combater aos racismos. Ela diz que faz “apresentações de textos, leituras, diálogos, reflexão, se colocar no lugar do outro, situações de vivências deles”. As respostas são positivamente válidas, mas, é preciso um olhar mais atento para o currículo, pensar abordagens menos universal e mais inclusiva com a diversidade religiosa. É importante considerar as diversas crenças, com os diversos contextos, combinar abordagens práticas com embasamentos teóricos sólidos. Além, é claro, da formação, tanto pessoal como profissional, de buscar ampliar o conhecimento sobre as diversas religiões e afro-religiões que formam o Brasil.

Nesse ínterim, além das ações em sala de aula, tivemos a curiosidade de saber sobre a frequência desse trabalho em sala. As respostas se mantiveram semelhantes. Aurora diz trabalhar essas temáticas “sempre que necessário”, enquanto Nadine relata

pouca frequência, porque infelizmente há uma necessidade e demanda de trabalharmos as disciplinas de língua portuguesa e matemática, mas sempre que possível trazemos a temática, e se surgir em sala, flexionamos o planejamento.

As compreensões das professoras retratam um cenário bastante conhecido historicamente nas escolas, que os assuntos de tamanha importância para reparar as atrocidades contra os negros e negras e resgatar elementos culturais valiosos construídos pela ancestralidade escravizada ficam para “se surgir em sala”. Quando, na verdade, deveriam estar nos planos e nos currículos escolares, no português e na matemática e nas outras disciplinas. É importante ressaltar aqui, que o papel do professor/professora vai além da mera explanação de conteúdos. É importante pensar a nossa prática, para além da bolha cristã em que vivemos. Cunha (2009, p. 103) traz uma questão que nos leva a refletir sobre isso:

De quais formas funcionam os nossos planejamentos e formações pedagógicas que não nos ajudam a superar as dificuldades em preparar aulas sobre temas considerados difíceis. Também nas nossas vidas fora da escola nos associamos a grupos de pensamentos e de formação de ideias sobre a sociedade sem questionamentos, quais são exatamente a finalidade destes grupos. Porque eles condenam com tanta veemência as culturas de base africana e principalmente aquilo que eles pensam que sejam as religiões de base africana. Sem um amplo questionamento dos nossos credos corremos o risco de sermos propagadores de racismo e de ideias pejorativas contra religiões de base africana.

Essa longa citação nos faz refletir sobre as dificuldades que encontramos, assim como as professoras Aurora e Nadine, de tratar temas que dizem respeito à cultura e as tradições negras em nosso país, seja no contexto escolar ou na vida fora da escola. O planejamento e a formação docente podem não fornecer as ferramentas necessárias para superar essas dificuldades, entretanto, elas são necessárias e precisam ser discutidas. Sem um questionamento amplo e crítico das coisas ao nosso redor, sobretudo na escola, corremos o risco de reproduzir ideias preconceituosas. Primeiramente, é importante reconhecer que muitas vezes adotamos visões estereotipadas e pejorativas das religiões de matriz africana. Depois é preciso buscar conhecer a diversidade cultural, valorizando a cultura afro e as religiões de matriz africana, implicando em desconstruir preconceitos arraigados na sociedade, além de ampliar o repertório de conhecimento, promovendo, então, para nós mesmo, como professores e professoras, e para nossos alunos e alunas, uma educação inclusiva, respeitosa, decolonial e antirracista. Pra não dizer que não falei das flores!

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Essa investigação, que tem como objetivo compreender como as duas professoras da rede pública de ensino contribuem para o enfrentamento do racismo religioso, nos conduziu a importantes reflexões acerca do papel docente nesse processo. Para o alcance desse objetivo, fizemos um percurso metodológico de resgate de um contexto histórico e de um conjunto epistemológico de saberes sobre raça, racismo persistente na sociedade, racismo religioso, as resistências construídas pelos povos negros, as lutas travadas contra a ausência de direitos e as conquistas históricas.

Por isso, é imperativo destacar as conclusões e implicações derivadas deste estudo, bem como o papel que as docentes desempenham na luta contra o racismo religioso nas escolas. Dessa forma, o que fica evidente desde um primeiro olhar, é o quanto ainda temos um longo caminho a percorrer no sentido de melhorarmos a formação de professores e as nossas práticas pedagógicas. Após uma análise cuidadosa, foi possível perceber que sim, às docentes entendem o seu papel como agentes de transformação, entretanto, possuem um entendimento ainda superficial sobre o racismo religioso. Nesse sentido, há ainda muito trabalho a ser feito em diversos âmbitos, tanto dentro da sala de aula quanto no processo de desenvolvimento

pessoal e de formação de cada professora, na busca por compreender a riqueza da diversidade que caracteriza o Brasil.

Diante desse cenário desafiador, se impõe a oportunidade de intensificar nossos esforços no sentido de promover formação continuada e conscientização, num processo de qualificação permanente dos docentes e que tenha como centro a luta contra o racismo e o racismo religioso. A educação desempenha papel central na transformação social e as escolas têm o poder de se tornar espaços de inclusão social, de respeito e acolhimento, de construção de um currículo que oportunize aprender sobre a diversidade e a pluralidade racial e religiosa, para que haja reconhecimento e valorização das culturas negras nesse país.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Sílvio Luiz de. **O que é racismo estrutural?** Belo Horizonte (MG): Letramento, 2018.

BRASIL, **LEI Nº 14.532**, de 11 de janeiro de 2023. Altera a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989 (Lei do Crime Racial), e o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tipificar o crime de racismo como injúria racial. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2023.

BRASIL. **LEI Nº 14.519**, de 5 de janeiro de 2023. Dia nacional das tradições das raízes de Matrizes Africanas e nações do candomblé. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2023.

BRASIL. **LEI Nº 12.519**, de 10 de novembro de 2011. Dia nacional de Zumbi e da consciência negra. Brasília, DF: Diário oficial da União, 2011.

CUNHA JUNIOR, H. **Candomblés: como abordar esta cultura na escola**. Revista Espaço Acadêmico, v. 9, n. 102, p. 97-103, 14 out. 2009.

FAHS, Ana. **Movimento negro: história, conquistas e polêmicas!** Disponível em: <https://www.politize.com.br/movimento-negro/>. Acesso em: 19 sep. 2023.

FERNANDES, N. V. E. A raiz do pensamento colonial na intolerância religiosa contra religiões de matriz africana. **Revista Calundu**, [S. l.], v. 1, n. 1, 2017. DOI: 10.26512/revistacalundu.v1i1.7627. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/revistacalundu/article/view/7627>. Acesso em: 15 jun. 2023

FIABANI, A. O quilombo antigo e o quilombo contemporâneo: verdades e construções. Associação Nacional de História – ANPUH. **XXIV SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA** - 2007.

FLOR DO NASCIMENTO, Wanderson. Sobre os candomblés como modo de vida: Imagens filosóficas entre Áfricas e Brasis. **Ensaio Filosóficos**. XII. 2016. 153-170. GISELDA SILVA, V. J. DA S. (ED.). **QUILOMBOS BRASILEIROS: ALGUNS ASPECTOS DA TRAJETÓRIA DO NEGRO NO BRASIL**. [s.l: s.n.]. v. 7.

GUIMARÃES, Antonio Sérgio Alfredo. Raça, cor, cor da pele e etnia. **Cadernos de Campo**, São Paulo, n. 20, 2011, pp. 1-360

LEITE, M. J. dos S. Tráfico atlântico, escravidão e resistência no Brasil. **Sankofa** (São Paulo), [S. l.], v. 10, n. 19, p. 64-82, 2017. DOI: 10.11606/issn.1983-6023.sank.2017.137196. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/sankofa/article/view/137196>. Acesso em: 18 set. 2023.

MARQUESE, R. DE B. A dinâmica da escravidão no Brasil: resistência, tráfico negreiro e alforrias, séculos XVII a XIX. **Novos estudos CEBRAP**, n. 74, p. 107-123, mar. 2006.

Marquese, Rafael de Bivar. A dinâmica da escravidão no Brasil: resistência, tráfico negreiro e alforrias, séculos XVII a XIX. **Novos estudos CEBRAP** [online]. 2006, n. 74 [Acessado 30 julho 2023], pp. 107-123. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0101-33002006000100007>. Epub 19 Jun 2006. ISSN 1980-5403.

MEIRELLES, J. **Lei 14.532**: O que muda com a lei que tipifica injúria racial como crime de racismo? Disponível em: <https://www.politize.com.br/lei-14-532/#:~:text=O%20que%20diz%20a%20Lei,considerados%20uma%20modalidade%20do%20racismo>. Acesso em: 16 ago. 2023.

MOTA, E. G. Diálogos Sobre Religiões de Matriz Africanas: Racismo Religioso e História. **Revista Calundu**, [S. l.], v. 2, n. 1, 2018. DOI: 10.26512/revistacalundu.v2i1.9543. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/revistacalundu/article/view/9543>. Acesso em: 30 jun. 2023.

MUNANGA, K. **Uma abordagem conceitual das noções de raça, racismo, identidade e etnia**. inclusão social um debate necessário? [s.d.]. Disponível em: <https://www.ufmg.br/inclusaosocial/?p=59#:~:text=No%20s%C3%A9culo%20XVIII%2C%20a%20cor.ra%C3%A7a%20branca%2C%20negra%20e%20amarela>. Acesso em: 19 ago. 2023

MUNANGA, Kabengele. As religiões de matriz africana e intolerância religiosa. **Crítica e Sociedade**, Uberlândia, v. 10, n. 1, p. 01-10, 19 nov. 2020. DOI <https://doi.org/10.14393/RCS-v10n1-2020-57901>. Disponível em: <https://seer.ufu.br/index.php/criticasociedade/article/view/57901>. Acesso em: 19 jun. 2023.

NASCIMENTO, W. F. do. Alimentação socializante: notas acerca da experiência do pensamento tradicional africano. **Das Questões**, [S. l.], v. 2, n. 2, 2015. DOI: 10.26512/dasquestoes.v1i2.18323. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/dasquestoes/article/view/18323>. Acesso em: 30 jun. 2023.

OLIVEIRA, Ariadne moreira. **Religiões afro-brasileiras e o racismo**: contribuição para a categorização do racismo religioso. Orientador: Rita Laura Segato. 2017. 102 p. Dissertação (Mestrado em direitos humanos) - Universidade de Brasília, Brasília, 2017.

PORFÍRIO, Francisco. "Movimento negro"; **Brasil Escola**. Disponível em: <https://brasilescola.uol.com.br/sociologia/dia-consciencia-negra-heroi-chamado-zumbi.htm>.

REIS, J. J. **Quilombos e revoltas escravas no Brasil**. Revista USP, [S. l.], n. 28, p. 14-39, 1996. DOI: 10.11606/issn.2316-9036.v0i28p14-39. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/revusp/article/view/28362>. Acesso em: 18 set. 2023.

ROCHA, Carolina. **Racismo religioso**. [S. l.], 23 mar. 2022. Disponível em: <https://religioepoder.org.br/artigo/racismo-religioso/>. Acesso em: 15 jun. 2023.

SANTOS, A. B. **Colonização, Quilombos, Modos e Significações**. Brasília: INCTI/UnB, 2015.

SILVA, Alcione Ferreira. Concentração fundiária, quilombos e quilombolas: faces de uma abolição inacabada. **Revista Katálisis** [online]. 2021, v. 24, n. 3 [Acessado 31 Julho 2023],

pp. 554-563. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/1982-0259.2021.e79758>>. Epub 18 Out 2021. ISSN 1982-0259. <https://doi.org/10.1590/1982-0259.2021.e79758>.

SILVA, C. R. Racismo, religião e educação no Brasil: desafios contemporâneos. **Revista da Associação Brasileira de Pesquisadores/as Negros/as (ABPN)**, [S. l.], v. 11, n. Ed. Especi, p. 283–296, 2019. Disponível em: <https://abpnrevista.org.br/site/article/view/693>. Acesso em: 30 jun. 2023.

SILVA, Daniel Neves. "Escravidão no Brasil"; **Brasil Escola**. Disponível em: <https://brasilescola.uol.com.br/historiab/escravidaao-no-brasil.htm>. Acesso em 19 de setembro de 2023.

SILVA, Daniel Neves. "Quilombo dos Palmares"; **Brasil Escola**. Disponível em: <https://brasilescola.uol.com.br/historiab/quilombo-dos-palmares.htm>. Acesso em 19 de setembro de 2023.

SILVA, Daniel Neves. "Tráfico negreiro"; **Brasil Escola**. Disponível em: <https://brasilescola.uol.com.br/historiab/trafico-negreiro.htm>. Acesso em 19 de setembro de 2023.

SOUZA, Jessé. **Como o racismo criou o brasil**. 1. ed. Rio de Janeiro: Estação Brasil, 2021. 301 p. ISBN 978-65-5733-011-1. Disponível em: <file:///C:/Users/joyce/Downloads/COMO%20O%20RACISMO%20CRIOU%20O%20BRASIL%20-%20Jesse%CC%81%20Souza.pdf>. Acesso em: 29 maio 2023.

SOUZA, O.; PAIM, E. Problematizando o eurocentrismo e desconstruindo o racismo por meio de práticas pedagógicas decoloniais e interculturais. **Fronteiras: Revista Catarinense de História**, n. 34, p. 41-60, 18 dez. 2019.

WALSH, Catherine. Interculturalidade crítica e pedagogia decolonial: in-surgir, re-existir e re-viver. In. CANDAU, Vera Maria (Org.). **Educação intercultural na América Latina: entre concepções, tensões e propostas**. Rio de Janeiro: 7 Letras, 2009. p. 12-43.

AGRADECIMENTOS

Quero começar expressando minha profunda gratidão a minha família que sempre me deu suporte e apoio para que esse momento fosse possível (Pai, Mãe, irmãs Ana e Mariana, minha cachorrinha Mine, à minha vó Irani, e tias, Simone e Bel). Amo vocês!

Também quero estender meus agradecimentos aos meus amigos, que nessa longa e desafiadora jornada trouxeram leveza e diversão a cada passo. (Alice, Gabi, Welly, Paulo, Neto, Maria Luiza, Erick Mateus, Carlos Jefferson, Celso Santos, Michele). Vocês são incríveis!

E claro, quero expressar minha gratidão e apreciação à minha orientadora, Ana Aires por todo suporte, apoio, e a cada orientação que foi como uma aula, além da leitura atenta do texto. Obrigada Ana!



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CAMPUS DE ANGICOS
COORDENAÇÃO DE PEDAGOGIA

ATA DE DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Aos dezesseis dias do mês de outubro de 2023, reuniu-se banca examinadora para avaliar trabalho de conclusão do curso de Pedagogia intitulado: **RACISMO RELIGIOSO E EDUCAÇÃO: o papel docente no combate ao preconceito com as religiões de matriz africana**, da aluna Joyce Heloiza Da Rocha Xavier, matriculada sob o nº 2018010853, tendo como orientadora a Professora Dra. Ana Maria Pereira Aires. Pelos Professores/Membros da banca, profa. Dra. Elaine Luciana Sobral Dantas e Professora Dra. Franselma Fernandes de Figueiredo, foi atribuído o resultado: **APROVADA**

Orientador(a): Profa. Dra. Ana Maria Pereira Aires - UFERSA/Campus Angicos



Documento assinado digitalmente
ANA MARIA PEREIRA AIRES
Data: 16/10/2023 11:34:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura: _____

Examinador(a): Profa. Dra. Elaine Luciana Sobral Dantas - UFERSA/Campus Angicos



Documento assinado digitalmente
ELAINE LUCIANA SOBRAL DANTAS
Data: 16/10/2023 11:43:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura: _____

Examinador(a): Profa. Dra. Franselma Fernandes de Figueirêdo - UFERSA/Campus Angicos



Documento assinado digitalmente
FRANSELMA FERNANDES DE FIGUEIREDO
Data: 16/10/2023 17:14:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura: _____

A aluna foi APROVADA.